

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025-2028

CERTIDÃO LEI Nº 448, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 30 / 06 / 2025

Concede o título de utilidade pública à
Associação Casa de Goiandira e dá outras
providências.



Sec. Adm. e Finanças Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Associação Casa de Goiandira, inscrita no CNPJ sob o nº 58.560.872/0001-94, com sede na Rua Joaquim Bonifácio, nº 19-A, Bairro do Carmo, CEP 76.600-000, Município de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º A Associação Casa de Goiandira é uma pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, constituída em 2 de abril de 2024, com a finalidade de desenvolver atividades voltadas à promoção da cultura, da arte, do patrimônio histórico e artístico, da educação gratuita, do meio ambiente, da pesquisa científica, do voluntariado, do desenvolvimento social e da cidadania, conforme previsto em seu estatuto.

Art. 3º O título ora concedido habilita a entidade a pleitear benefícios e parcerias com o Poder Público Municipal, nos termos da legislação vigente, especialmente nas áreas de cultura, educação, meio ambiente e assistência social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2025.


ADERSON LIBERATO GOUVEA

Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás

AUTÓGRAFO Nº 30/2025